



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.813.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3217/24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 833.640,12 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 833.640,12 (Oitocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria da Saúde de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Saúde

0801.10 – Saúde

0801.10301 – Atenção Básica

0801.103010113 – Serviços de Saúde Pública

0801.1030100481.078 – Reforma Pronto Atendimento de Urgência

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 199.205,17

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 634.434,95

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 833.640,12 R\$ 833.640,12 (Oitocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos) servirá de recursos:

Superávit financeiro 2023- Recurso 1043 (Recursos de Capital)..... R\$ 74.725,69

Superávit financeiro 2023- Recurso 4293 (Aquisição de Equipamentos)... R\$ 615.000,00

Superávit financeiro 2023 - Recurso 4295 (Reforma)..... R\$ 143.914,43

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROJECÇÃO Nº 3222
DATA 09/02/2024
RECURSO Abre crédito especial
no valor de R\$ 833.640,12

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO
- 8 FEV. 2024



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

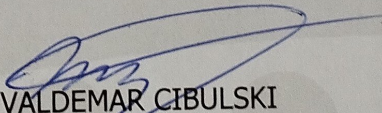


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3217/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 833.640,12 (Oitocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a Secretária Municipal da Saúde que é interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal